



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278
Fone: (16) 3277-8300
CEP 15920-000 - Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo
www.vistaalegrealto.sp.gov.br
e-mail: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 064, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.200,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

1	GABINETE MUNICIPAL		
01	GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2.001	ATIVIDADES DO GABINETE		
3.3.90.14.00-00.01.0110	Diárias – Pessoal Civil		3.000,00
	TOTAL		3.000,00
2	SECRETARIA MUN. DE GOVERNO, ADM. E FINANÇAS		
03	SECRETARIA GERAL		
04.122.0003.2.009	ATIVIDADES DA SECRETARIA		
3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		500,00
	TOTAL		500,00
4	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, ESP., CULT., TUR. E LAZER		
02	EDUCAÇÃO BÁSICA		
12.365.0018.2.039	REPASSE A CRECHE CORAÇÃO DE JESUS		
3.3.50.43.00-00.01.0210	Subvenções Sociais		5.000,00
	TOTAL		5.000,00
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0022.2.055	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE		
3.3.90.14.00-00.01.0310	Diárias – Pessoal Civil		15.000,00
3.3.90.32.00-00.01.0310	Material, Bem ou Serviço para Distr. Gratuita		200,00
3.3.90.39.00-00.01.0310	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		5.000,00
	TOTAL		20.200,00



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278
Fone: (16) 3277-8300
CEP 15920-000 - Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo
www.vistaalegrealto.sp.gov.br
e-mail: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS		
01	GABINETE DO SECRETÁRIO		
04.122.0003.2.022	ATIVIDADES DA ENGENHARIA		
3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00	
	TOTAL		1.000,00

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS		
08	ESTRADAS MUNICIPAIS		
26.782.0015.2.033	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS		
3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	5.000,00	
3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00	
	TOTAL		10.000,00

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS		
12	MEIO AMBIENTE		
18.541.0039.2.081	ATIVIDADES DE GESTÃO AMBIENTAL		
3.3.90.14.00-00.01.0110	Diárias – Pessoal Civil	400,00	
3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	100,00	
	TOTAL		500,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

2	SECRETARIA MUN. GOV. ADM. E FINANÇAS		
10	ENCARGOS GERAIS		
28.845.0010.0.002	RECOLHIMENTO AO PASEP		
3.3.90.47.00-00.01.0110	Obrigações Tributárias e Contributivas	40.200,00	
	TOTAL		40.200,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 07 de novembro de 2014.


KALIL AIDAR FILHO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278
Fone: (16) 3277-8300
CEP 15920-000 - Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo
www.vistaalegrealto.sp.gov.br
e-mail: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Referente: “Abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.200,00, e dá outras providências.”

Senhores Vereadores,

Encaminho, para apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, de 07 de novembro de 2014, conforme ementa: **“Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.200,00, e dá outras providências.”**

Tem a presente proposta a finalidade de obter autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar a fim de cobrir despesas com adiantamento para viagens, serviços de cartório, subvenção social, materiais de distribuição gratuita, serviços diversos, materiais e serviços diversos para manutenção de máquinas e materiais gráficos.

Com estas considerações, certo da atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação deste projeto de lei, na expectativa de sua aprovação.

Atenciosamente,


KALIL AIDAR FILHO
Prefeito Municipal